



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Política Social e Serviço Social.

Sub-Eixo: Ênfase em Financiamento.

DÍVIDA PÚBLICA E POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIMENSÕES DIALÉTICAS DA ACUMULAÇÃO CAPITALISTA A PARTIR DO FUNDO PÚBLICO

Luciana Azevedo Souza Ferreira¹
Luana de Oliveira dos Santos²
Marina Rodrigues Corrêa dos Reis³

Resumo: Busca-se abordar a relação entre fundo público e dívida pública em Marx, assim como analisar criticamente o fundo público a partir do orçamento da política de assistência social brasileira no período entre 2001 e 2017.

Palavras-chave: Orçamento público. Fundo público. Dívida pública. Política de Assistência Social.

Abstract: From the study of the public budget in the light of the critique of political economy, it is tried to approach the relation between public fund and public debt in Marx, as well as to analyze critically the public fund from the cut of study of the policy of Brazilian Social Assistance in the between 2001 and 2017.

Keywords: Public budget. Public fund public debt. Social Assistance Policy.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo propõe-se a abordar o orçamento público pertinente à política de assistência social no período entre 2001 e 2017, analisando-o à luz da crítica da economia política. Para tanto, aborda-se a relação entre fundo público e dívida pública em Marx, evidenciando-se conceitualmente a constituição do fundo público e do orçamento, seguindo-se da análise do fundo público e do orçamento da política de assistência social, problematizando-se a relação entre essa política e a punção do fundo público, enquanto dimensões da acumulação capitalista no marco da reestruturação produtiva do capital e da ideologia neoliberal, assim como as contradições pertinentes à centralidade que esta política assumiu nos governos direcionados pelo Partido dos Trabalhadores.

A partir dos dados extraídos no portal Siga Brasil, sobre o orçamento da política de assistência social brasileira analisa-se a interface entre suas dimensões econômica e política. Com a seleção de distintos períodos da política em voga – 2001, 2009, 2013 e 2017

¹ Estudante de Pós-Graduação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, E-mail: luccy_luass@hotmail.com.

² Estudante de Pós-Graduação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, E-mail: luccy_luass@hotmail.com.

³ Estudante de Pós-Graduação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, E-mail: luccy_luass@hotmail.com.

– e com o subsídio dos referenciais centrais – Marx, Oliveira, Behring, Boschetti, Motta, Salvador – busca-se analisar criticamente o fundo público a partir do recorte de estudo da política de assistência social brasileira.

2 A ONTOLOGIA DA DÍVIDA PÚBLICA E O FUNDO PÚBLICO

O discurso hegemônico repetido pela mídia leva boa parte da população brasileira a compreender que o grande problema de investir em políticas públicas hoje está em um suposto desequilíbrio entre o que se aufere de impostos e o que se gasta. Como pano de fundo estaria a necessidade de o Estado honrar os credores da dívida pública, qual seja seus juros e encargos.

Todavia nos parágrafos que se seguem, percorrer-se-á as raízes da dívida a partir da crítica da economia política, à qual nos faz verificar questões mais profundas. Isso porque Marx apontar que a relação dialética entre dívida pública e acumulação capitalista é ontológica ao afirmar que a primeira está na raiz da segunda.

Ou seja, no que se refere à relação entre fundo público e dívida pública na formação do modo de produção capitalista, Marx aponta em “A chamada acumulação primitiva” os elementos sobre o fundo público que serão aprofundados pelo autor posteriormente no volume 3 de “O capital”. Assim, demarca a venda do Estado como a marca da era capitalista, à qual impulsionou o sistema colonial, explicitando ser a dívida pública a única parte da riqueza nacional que, de fato, é coletiva dos povos modernos.

E evidencia a relação entre a dívida pública e a constituição da classe capitalista, explicando que a dívida pública converte-se numa das alavancas mais poderosas da acumulação primitiva, sobretudo por que os credores do Estado nada dão na realidade, haja vista que a soma emprestada converte-se em títulos da dívida pública, facilmente transferíveis, que continuam a funcionar em suas mãos como se fosse dinheiro.

Dessa forma o autor enfatiza que “[...] com a dívida pública nasceu um sistema internacional de crédito, que frequentemente dissimulava uma das fontes da acumulação primitiva neste ou naquele país.” (MARX, 2016, p. 877). Ou seja, há uma relação orgânica entre acumulação primitiva capitalista e a dívida pública constituída e retroalimentada pelo fundo público, de modo que a acumulação surge em um país, inclusive financiado pelo trabalho infantil, explorado em outro. Acrescenta ainda que os empréstimos capacitam o governo a enfrentar despesas extraordinárias, o qual, para saná-las, aumenta os impostos que tendem a fazer com que o governo tome novos empréstimos, sempre que aparecem novas despesas extraordinárias. E tais impostos recaem sobre os meios de subsistência

mais necessários, de modo que a tributação excessiva não é um incidente, mas um princípio.

No que se refere à relação entre fundo público e dívida pública, Marx evidencia no volume 3 de “O Capital”, mais especificamente em “As partes constitutivas do capital bancário”, que o título da dívida pública somente existe porque ele é portador de juros. Ou seja, o credor “A” emprestou ao Estado 100 libras ao valor de 5% de juros, e “A” pode vender a “B” esse título porque ele é portador de juros, que o Estado pagará juros de 5% desse valor a “A”.

Entretanto, o recurso emprestado já não existe mais, porque o Estado já gastou para honrar alguma dívida extraordinária. O capital é fictício porque, na verdade o Estado não possui mais aquele recurso, o qual já foi consumido. Como tal título entra na esfera da circulação sendo trocado pela possibilidade de ser vendido, o título é a garantia do capital de quem o adquiriu, tornando-se capital investido, e somente por essa possibilidade é adquirido. E por mais que essas transações se multipliquem, o capital da dívida pública permanece puramente fictício.

Com o desenvolvimento do capital portador de juros e do sistema de crédito, todo o capital parece duplicar ou às vezes triplicar, entretanto, a maior parte desse capital é puramente fictícia. Todos os depósitos, com exceção do fundo de reserva, são apenas créditos contra o banco, mas nunca existem em depósitos. Pagam entre si direitos recíprocos sobre os depósitos existentes mediante compensação mútua desses créditos. Assim, os elementos da crise estão indicados no fato de que num sistema de produção em que toda a conexão do processo de reprodução repousa no crédito, quando este subitamente cessa, sobrevém uma crise. E à primeira vista apresenta-se como crise de crédito e monetária, mas essas letras representam compras e venda reais, à qual está na base de toda a crise.

Contudo, juntamente há também letras que representam negócios meramente fraudulentos. Na crise, o capital-mercadoria, em sua qualidade de capital monetário está contraído, representa menos capital monetário que quando foi comprado.

A razão última de todas as crises reais é sempre a pobreza e a restrição do consumo das massas em face do impulso da produção capitalista a desenvolver as forças produtivas como se apenas a capacidade absoluta do consumo da sociedade constituísse seu limite [...]. (MARX, 1985, p. 24).

Atualizando tais questões, Behring, nos termos de Mézáros, aponta que vivemos um panorama de crise estrutural do capital, o que leva o Estado brasileiro, em sua particularidade a vivenciar um contexto de ajuste fiscal permanente, em que o Estado não é somente parteiro do capital, mas tem o seu orçamento, que deveria ser direcionado às

políticas sociais, dentre elas a de assistência social, sendo cada vez mais punccionado pela classe capitalista.

3 APROPRIAÇÃO DO FUNDO PÚBLICO E A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Oliveira irá demarcar o papel central que o fundo público passa a desempenhar na dinâmica capitalista no marco do *Welfare State*, uma vez que passa a ser o pressuposto do financiamento da acumulação de capital. Especifica que, na conjuntura de crise do Estado de Bem-Estar Social, esta passa a ser justificada pela expansão dos gastos sociais que financiam a reprodução da força de trabalho e priorizaram um amplo espectro da classe trabalhadora, em detrimento da presença do fundo público na estruturação de reprodução do capital (OLIVEIRA, 1998).

A partir da apreensão do condicionamento da política social à política econômica adotada pelo Estado, é que Behring (2012, p. 177) aponta que a política social se constitui em mecanismo no qual é alocada parcela significativa do fundo público, “participa do processo de rotação do capital e, portanto, do circuito do valor”.

Por meio da política social o Estado realiza compras, contrata força de trabalho, pagando seus salários, transfere renda e até contrai dívidas em seu nome, a exemplo de empréstimos internacionais brasileiros que são contraídos para objetivos específicos da política social e que aparecem nas contas das políticas sociais brasileiras. A política social, inclusive, transfere recursos para os bancos para gestão dos programas de transferência de renda [...]. (SILVA, 2010; 2012 *apud* BEHRING, 2012, p. 177-178).

Ao desvendar o “neoconservadorismo nas políticas sociais” Behring aponta que na conjuntura do ajuste fiscal previsto nos documentos dos organismos internacionais, tem-se a alternância do “[...] debate da pobreza da questão social para a pobreza como ausência de capacidades individuais para assegurar a vida [...]” (BEHRING, 2010, p. 157). Quadro em que a assistência social é,

[...] fortemente tensionada pelas estratégias de extração de superlucros, tais como: a flexibilização das relações de trabalho e diminuição dos encargos sociais; a disputa pelo fundo público, tendo em vista fortalecê-lo como pressuposto geral do capital, em detrimento do trabalho; da supercapitalização, com a privatização explícita ou induzida de setores de utilidade pública, a exemplo da previdência social e da saúde; o desprezo para com o pacto social entre trabalho e capital monopolista dos anos de hegemonia social-democrata; e o fomento midiático cotidiano de um ambiente ideológico individualista, consumista e hedonista, que invoca o cidadão consumidor (MOTA, 1995) – com capacidade de auferir renda e consumir – em detrimento do cidadão de direitos. Nesse contexto, a tendência é de redução de direitos e limitação das possibilidades preventivas e redistributivas das políticas sociais, colocando em curso o trinômio do neoliberalismo – privatização, focalização e descentralização. (BEHRING, 2010, p. 157).

Isso porque, embora a política de assistência social sofra mudanças significativas no seu desenho e concepção, no decorrer do período constituído entre os anos de 2001 e 2017 ela passa a assumir uma centralidade que, todavia, obedece uma lógica do que Mota (2014)

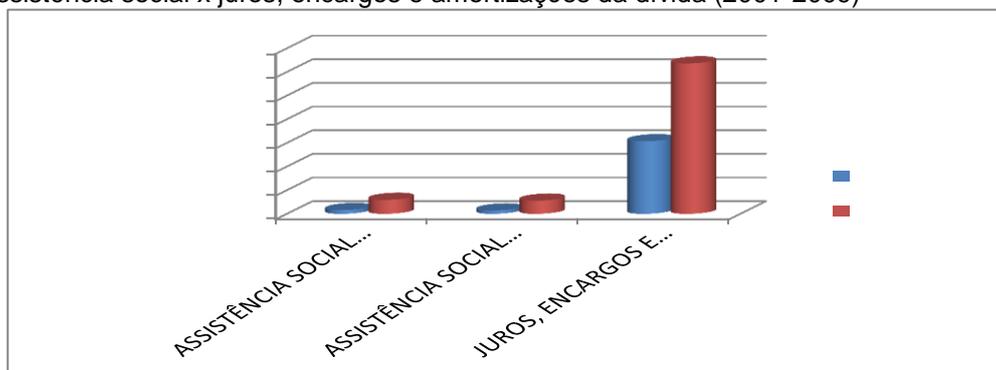
chama de cidadão consumidor, permeado da cultura da crise, à qual marca o conjunto das ações do Estado brasileiro no que se refere às políticas sociais.

Entretanto, ao se colocar na esfera pública como um direito social e não como caridade, a política de Assistência Social embora ganhe novos contornos, passa a ser objeto de lutas e disputas e como forma de reconhecimento e apassivamento das classes. Ainda assim, passa a contar com um rol de legislações e criações de serviços, programas e projetos, tais como: Política Nacional de Assistência Social-2004, Norma Operacional Básica SUAS-2005, Norma Operacional Básica RH-2006, Tipificação dos Serviços Socioassistenciais-2009, entre outras.

Embora tenha avanços significativos na política de assistência social entre 2001 e 2009, ainda explicitam-se limites de efetivação. Em 2001, durante o segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso, já era reconhecida como política pública, mas, não havia um grande interesse em regulamentá-la. Desse modo, teve-se um avanço legal em relação à Constituição Federal de 1988, considerando a existência da Lei Orgânica da Assistência Social, todavia, materialmente falando, essa política só vai se consolidar com a implementação de novas legislações em períodos posteriores. Desse modo, suas ações eram centradas em programas de transferência de renda tais como, Bolsa Escola (2001), Cadastro Único do Governo Federal (2001) e, em 2002, com a criação do auxílio gás.

No que se refere ao orçamento, nos anos de 2001 e 2009 temos o demonstrativo do gráfico abaixo. O ano de 2001 é o período que apresenta menor investimento do orçamento público em comparação aos outros períodos analisados. Em 2009 há um aumento do investimento que pode ter relação com o avanço das legislações e o plano de governo vigente neste período.

Gráfico 1 – assistência social x juros, encargos e amortizações da dívida (2001-2009)



Fonte: SIGA BRASIL/2018

Na representação do PIB, esse valor representou 0,42% do pago e 0,38% do autorizado, ou seja, um número quase que insignificante. Esses números expressam o grau de importância da política de assistência social neste período, em que as poucas legislações

vigentes demonstram um lugar secundário dessa política no que se refere ao aspecto normativo em termos de direitos sociais.

Assim, mais precisamente entre os anos de 2009 e 2013 há uma ampliação da tendência de preeminência de programas de transferência de renda em detrimento da ampliação dos serviços socioassistenciais, fato que compromete uma integração do recém-criado Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no que tange à garantia do acesso por todos aqueles que dele necessitarem, para além da condição da pobreza extrema. Estrutura que remete à funcionalidade dessa norma à ordem vigente, uma medida paliativa, que se enquadra enquanto necessidade da classe operária e que demarca um estágio tal do capitalismo financeiro, em que um programa de transferência de renda se torna uma medida administrativa eficiente – dinheiro em espécie para aquecer a economia.

Na conjuntura de ajuste fiscal, as ações minimalistas no âmbito da assistência social contrapõem-se ao montante de recursos dispendidos para retroalimentar o capitalismo financeiro, como exposto no Gráfico 2, abaixo:

Gráfico 2 – assistência social x juros, encargos e amortizações da dívida (2009-2013)

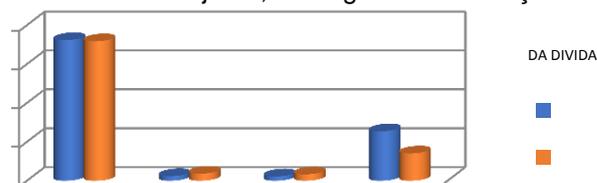


Fonte: SIGA BRASIL/2018

A interface do âmbito econômico e da esfera política se materializa na política em análise, onde a lei é maleável aos interesses políticos, uma vez que parte considerável do orçamento dessa política é definida por meio de emendas parlamentares. Em que pese a inexistência de um piso mínimo de repasse para a Assistência Social e de “recomendações” legais referentes à questão do financiamento.

Tais dimensões se efetivam como expressão ativa da luta de classes vigente, em que o fundo público se coloca como campo de disputa, assim como esfera que reproduz os interesses da classe dominante. Conforme se constata no Gráfico 3, abaixo, no qual parcela agigantada do orçamento é destinada ao pagamento de juros, encargos e amortizações da dívida concomitantemente ao destino de restrita parte do orçamento para a política de Assistência Social em relação ao conjunto do orçamento público.

Gráfico 3 – orçamento x assistência social x juros, encargos e amortizações da dívida (2009-2013)



Fonte: SIGA BRASIL/2018

Cabe ressaltar que Behring enfatiza vivermos, desde as últimas três décadas, num contexto de expropriações, nos termos de Fontes, e panorama de ajuste fiscal permanente:

No contexto da financeirização do capitalismo, da hegemonia do capital portador de juros com apoio dos Estados nacionais, e de crise estrutural desse modo de produção e reprodução social, a dívida pública se torna um mecanismo fundamental de punção da riqueza socialmente produzida, engendrando também a expropriação de direitos, por meio da captura, da punção do fundo público. Trata-se de uma dinâmica que envolve todos os trabalhadores ao sul e ao norte da Linha do Equador, mediada evidentemente pelas especificidades e pela correlação de forças entre as classes e seus segmentos em cada espaço nacional. (BEHRING, 2017, p. 10).

Nessas condições têm-se um superdimensionamento da política de assistência social no âmbito da seguridade social subjacente ao novo movimento constitutivo da hegemonia das classes dominantes, em que, nos termos de Coutinho (2010, p. 29) citados por Mota (2012, p. 36), as demandas dos “de baixo” são atendidas no âmbito da “pequena política”, numa tentativa de conciliação entre a pauta desenvolvimentista e as diretrizes do receituário neoliberal. Assim, no entendimento dos autores, as políticas sociais sofrem poucas alterações nas suas diretrizes ao se comparar os três governos sob direção do referido Partido dos Trabalhadores.

Assim, a centralidade na política de assistência social, em sintonia ao montante de recursos dispendidos com juros, encargos e amortizações da dívida evidenciam as dimensões da acumulação capitalista que se dá na disputa das classes pelo fundo público, e sua punção pela classe hegemônica.

Por outro lado, a partir de 2016 uma nova rodada de tentativa de superação da crise do capital e retomada da queda da taxa de lucros explicita-se no Brasil com recomposições mediadas pelo Estado. Assim tem-se o avanço do conservadorismo e recomposição da hegemonia burguesa neoliberal em sua versão mais clássica, expressa pelo golpe nas instâncias democráticas demarcadas legalmente pela Constituição de 1988, com reordenamento do Estado mínimo, cada vez mais focalizado para a classe trabalhadora e máximo para o capital. Tal rodada é apontada por Motta (2016) como o fim de “um ciclo de conciliações e consensos”, que caracterizou a hegemonia neodesenvolvimentista dos últimos treze anos.

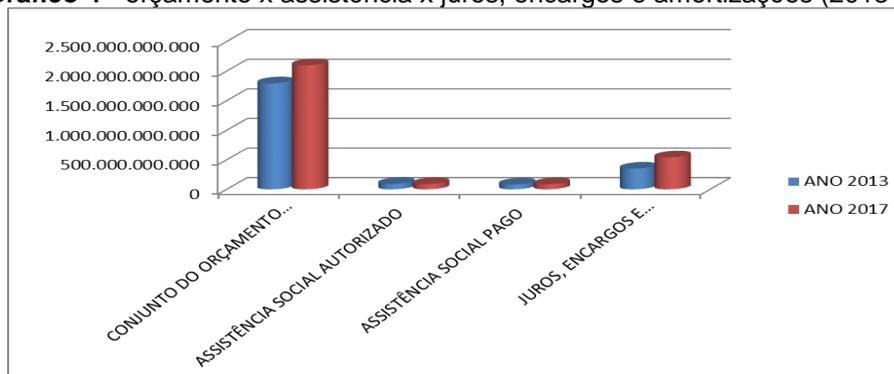
Já Demier (2017), indica que houve um esgotamento da cidadania pelo consumo, o que levou às jornadas de junho e culminou no golpe sustentado no que ele chama de democracia blindada. Assim, o autor especifica que o partido dos trabalhadores foi visto como incapaz de, num contexto de crise econômica, realizar as reformas, no grau, no ritmo e na intensidade que o conjunto da burguesia brasileira exigia.

Behring (2018) vai indicar a constituição de um novo regime fiscal, aprofundando os impactos dos instrumentos anteriores através da Emenda 95, à qual define o teto de gastos para os próximos vinte anos, além de ruptura do padrão anterior no que se refere à política de Assistência Social, com retorno do primeiro damismo e de iniciativas fisiológicas e seletivas. Além de uma inflexão negativa haja vista a interrupção da trajetória de

crescimento, que passa a ser vegetativo nos recursos, com contenção e direção determinada dos gastos públicos, impulsionadas por forte neoliberalismo.

Entretanto, além do crescimento vegetativo, comparando-se o orçamento da assistência entre os anos de 2013 e 2017, verifica-se a inflexão após o golpe, com prioridade à punção do fundo público sendo destinado ao pagamento de juros em encargos da dívida, conforme segue:

Gráfico 4 - orçamento x assistência x juros, encargos e amortizações (2013-2017)



Fonte: SIGA BRASIL/2018

Ademais, a arrecadação do Fundo Público é feita por meio de uma alta carga tributária em cima do consumo e uma pequena sobre a renda. O que acaba por impactar os mais pobres, que são os que financiam efetivamente o Fundo Público e, em contrapartida, os que menos usufruem dele por consequência da apropriação privada do Fundo Público.

Estudo realizado com base na Pesquisa de Orçamento Familiar (POF) do IBGE, de 1996, revela que, no Brasil, quem ganha até dois salários mínimos gasta 26% de sua renda no pagamento de tributos indiretos, enquanto o peso da carga tributária para as famílias com renda superior a trinta salários mínimos corresponde apenas a 7% (Vianna et al., 2001). Com base nos dados da Pesquisa de Orçamento Familiar (POF) do IBGE de 2002-03, estima-se que as famílias com renda de até dois salários mínimos arcam com uma carga tributária indireta de 46% da renda familiar, enquanto aquelas com renda superior a 30 salários-mínimos gastam 16% da renda em tributos indiretos (Zockun, 2005). O resultado é uma carga tributária regressiva, o que significa que o Estado brasileiro é financiado, em grande parte, pelas classes de menor poder aquisitivo e pelos trabalhadores, com a população de baixa renda suportando uma elevada tributação indireta. Pochmann (2008) também destaca, com base nos dados da POF do IBGE 2002-03, que o décimo mais pobre da população sofre uma carga total equivalente a 32,8% da sua renda, enquanto o décimo mais rico, apenas 22,7%. (SALVADOR, 2010, p. 620).

Assim, a disputa pelo Fundo Público representa um espaço de luta social que envolve interesses sociais distintos. Interesses que envolvem as garantias de direitos dos/as trabalhadores/as em oposição aos interesses de acumulação do capital. O Fundo Público passa a ser alvo de interesse dos capitalistas e do próprio Estado burguês ao se mostrar um grande instrumento de manutenção do sistema capitalista por intermédio de investimentos financeiros desviados da Seguridade Social. O Estado passa a ser um grande financiador do setor privado ao investir e socorrer os bancos, dar subsídios e incentivos fiscais às

empresas e, além disso, destinar grande parte de sua arrecadação ao pagamento da dívida pública, mostrando a prioridade do Estado na execução dos recursos do Fundo Público, deixando de cumprir seu principal papel, o investimento em políticas sociais, especialmente naquelas que integram a Seguridade Social. Nesse sentido, o papel proposto ao Estado pelo neoliberalismo explica o destino do Fundo Público ao mercado, ao ser utilizado como grande financiador de empresas privadas, principalmente em tempos de crise e ao pagamento da dívida pública.

No lado dos gastos, a prioridade do fundo público tem sido o pagamento de juros e a amortização. As despesas financeiras que representavam 26,86% dos orçamentos da seguridade social e fiscal em 2004, sobem para 30,77% em 2007 (Tabela 1). Os valores pagos com juros e amortização da dívida nos quatro anos de execução do PPA 2004-07 são duas vezes superiores ao montante do gasto da União com assistência social, saúde, trabalho, educação, cultura, direitos da cidadania, habitação, saneamento, gestão ambiental, organização agrária, desportos e lazer. (SALVADOR, 2010, p. 620).

O exemplo mais concreto que mostra essa realidade é a criação da Desvinculação das Receitas da União (DRU). Mecanismo criado como uma manobra para usufruir do Fundo Público, permite que o Estado use 30% dos recursos deste Fundo para qualquer despesa que o Estado considere necessária e prioritária, como a criação do superávit primário para o pagamento dos juros da dívida. Este mecanismo tem sido desastroso para as Políticas Sociais, pois permite a transferência de recursos destinados ao seu financiamento para atender aos interesses do capital.

O poder do Estado passa a ser disputado diretamente por representantes do grande capital, na perspectiva de transformá-lo em instância de poder econômico e político estratégico de acumulação do capital. Isso ocorre quando o Estado passa a subsidiar interesses do mercado e de empresas privadas, com investimento público; quando deixa de cobrar impostos, ao dar incentivos fiscais e, principalmente, quando dá suporte às mudanças operadas pelo capitalismo na organização da produção. O Estado como principal incentivador do capital, interfere diretamente no caráter das políticas sociais que, ao investir verba pública em interesses privados, precariza, sucateia e fere o caráter de universalidade da Seguridade Social. Os serviços prestados no âmbito das Políticas Sociais assumem caráter de seletividade e de focalização.

4 CONCLUSÃO

A política de assistência social se consolida de forma precarizada e focalizada. Embora represente uma conquista social, uma vez que responde as demandas imediatas de uma parcela da população, não tem a potencialidade de alterar substancialmente as condições materiais de existência do público atendido por esta política. Ainda mais quando se pensa a tendência de redução da Assistência Social a política de transferência de renda

sem a articulação com os demais serviços. Como qualquer política pública a assistência social é financiada pelo fundo público, o que torna esse debate ainda mais complexo ao reconhecer a função do fundo público assumida na sociedade capitalista e no modelo neoliberal.

O fundo público é um instrumento de arrecadação que deveria financiar os gastos e investimentos em políticas públicas pelo Estado, envolve a capacidade do Estado de mobilizar recursos financeiros. No entanto, no contexto do projeto neoliberal, o fundo público não ficou restrito ao financiamento das políticas sociais públicas.

Acrescendo-se a prioridade ao pagamento da dívida, somadas à contenção dos gastos públicos mediante a emenda 95/2017, às análises de Behring (2018) que dão conta da nossa carga tributária ser regressiva, verifica-se o capital avançando tanto sobre o trabalho excedente, o qual naturalmente já é expropriado via mais valia, com a novidade da apropriação do trabalho necessário, o qual deveria manter a cesta de sobrevivência da classe trabalhadora. Tais elementos corroboram a concepção de Fontes (2010) a respeito das expropriações operadas pelo capital à classe trabalhadora, que não são características apenas da acumulação primitiva, mas prosseguem atualizando-se sob novas formas tanto no campo quanto na cidade.

No que se refere à análise da relação entre fundo público, dívida pública e política de assistência social, verifica-se que, embora no governo direcionado pelo Partido dos Trabalhadores, tenha havido ampliação do orçamento dessa política pública, ainda assim, grande parcela do fundo público previsto no orçamento é destinada a juros e encargos da dívida pública, ou seja, para o capital financeiro. Evidencia-se neste estudo, uma tendência à qual não foi rompida, pelo contrário, aprofundada nos anos pós-golpe, com crescimento vegetativo do orçamento destinado à referida política, de modo que se verifica a face e contraface da mesma moeda, qual seja da acumulação capitalista a partir do fundo público e da dívida pública, demonstrada por Marx.

REFERÊNCIAS

BEHRING, Elaine Rossetti. Trabalho e Seguridade Social: o neoconservadorismo nas políticas sociais. In: BEHRING, Elaine Rossetti; ALMEIDA, Maria Helena Tenório de. **Trabalho e Seguridade Social: percursos e dilemas**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

_____. Rotação do Capital e Crise: fundamentos para compreender o fundo público e a política social. In: SALVADOR, Evilásio, BOSCHETTI, Ivanete, BEHRING, Elaine e GRANEMAN, Sara (Org.). **Financeirização, Fundo Público e Política Social**. São Paulo: Cortez, 2012.

_____. A Dívida e o calvário do Fundo Público. **Revista Advir**, Dossiê: Dívida Pública, Associação dos Docentes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, n. 36, jul. 2017.

_____. Exposição plenária “Proteção social, financiamento e o trabalho do/a assistente social”. In: SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE TRABALHO DO/A ASSISTENTE SOCIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2., 2018. **Anais...** Fortaleza, 2018.

BOSCHETTI, I. **Assistência Social no Brasil: um direito entre originalidade e conservadorismo**. 2. ed. rev. ampl. Brasília: GESST/SER/UnB, 2003.

DEMIER, Felipe. **Depois do Golpe: a dialética da democracia blindada no Brasil**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2017.

FONTES, Virgínia. **O Brasil e o Capital Imperialismo: teoria e história**. Rio de Janeiro, FIOCRUZ- EPSJV; UFRJ, 2010.

IAMAMOTO, M. **Serviço Social no tempo do capital fetiche**. 2005. Tese (Professor Titular em Serviço Social) - Faculdade de Serviço Social, Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.

MANDEL, Ernest. **O Capitalismo Tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MARX, Karl. Partes Constitutivas do Capital Bancário (páginas 9 a 30); A Fórmula Trinitária (páginas 269 a 280). In: _____. **O Capital, Volume III, Tomo 2**. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

_____. A chamada acumulação primitiva. In: _____. **O Capital: livro 1**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013b. v. 2.

MOTA, Ana Elisabete. Redução da pobreza e aumento da desigualdade: um desafio ético-político ao Serviço Social Brasileiro. In: _____. **Desenvolvimentismo e construção de hegemonia: crescimento econômico e reprodução da desigualdade**. São Paulo: Cortez, 2012.

_____. Exposição na conferência de abertura “80 anos do Serviço Social no Brasil”. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 15., 2016. **Anais...** Olinda, 2016.

OLIVEIRA, F. de. **Os direitos do Antivalor: a economia política da hegemonia imperfeita**. Petrópolis: Vozes, 1998.

SALVADOR, Evilásio. **Fundo público e Seguridade Social no Brasil**. São Paulo: Cortez Editora, 2010.